



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PORTARIA Nº 49/2026

Estabelece recesso funcional no dia 2 de abril de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional na Câmara Municipal de Sarandi no dia 2 de abril de 2026, Quinta-feira Santa.

Art. 2º O expediente regular será retomado na segunda-feira, dia 6 de abril de 2026, a partir das 12 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 27 dias do mês de março de 2026.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457779
153
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF A3, CN=
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.03.27 17:00:59-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 49/2026

Estabelece recesso funcional no dia 2 de abril de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional na Câmara Municipal de Sarandi no dia 2 de abril de 2026, Quinta-feira Santa.

Art. 2º O expediente regular será retomado na segunda-feira, dia 6 de abril de 2026, a partir das 12 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 27 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:2A195C61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2026. Edição 3499

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>